

Assembleia-Geral Eleitoral

23 de Outubro de 2020

1 *Eleição do Conselho Nacional (CN):*

1.1. O número de membros a eleger, por cada Secção Sindical (Escola/Faculdade/Instituto ou Pólo), é no mínimo de 1 efetivo.

1.2. A listagem, com as Secções Sindicais e o número de lugares a eleger, será publicada em aditamento à presente convocatória, após a afixação dos cadernos eleitorais, cujo encerramento coincide com a data da presente convocatória.

1.3. As listas podem conter efetivos e suplentes, não necessitando de ser completas.

1.4. A eleição é realizada através da conversão de votos em mandatos segundo o método da média mais alta de Hondt.

2 *Eleição da Direção (D):*

2.1. As listas devem ser compostas por 9 membros efetivos e 16 membros suplentes.

2.2. A eleição processa-se pelo sistema maioritário de duas voltas, só havendo segunda volta se nenhuma das listas obtiver um número de votos superior a 1/2 dos votantes.

2.3. A segunda volta será disputada entre as duas listas mais votadas que, no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados da primeira volta, não tenham desistido.

3 *Eleição da Comissão de Fiscalização e Disciplina (CFD):*

3.1. As listas devem ser compostas por 9 membros.

3.2. A eleição é realizada através da conversão de votos em mandatos segundo o método da média mais alta de Hondt.

4 *Publicação dos documentos referentes à AGE:*

4.1. Todos os documentos respeitantes à AGE, assim como os Estatutos do SNESup e o Regulamento Eleitoral acima referido (RE) serão afixados na sede nacional, em Lisboa, e nas delegações de Coimbra e do Porto, em local bem visível, e completamente acessível a todos os sócios.

4.2. A publicação dos documentos da AGE também se fará no sítio da Internet: <http://www.snesup.pt/noticias/encontros-sindicais/assembleias-gerais/>.

4.3. Os documentos devem ainda estar disponíveis em todas as Secções de Voto no dia da AGE.

5 *Instrução do processo de candidatura:*

5.1. O processo de candidatura deverá ser completo, com indicação dos membros propostos, efetivos e suplentes, e respetivas declarações de aceitação de candidatura.

5.2. As declarações de aceitação de candidatura, cujos modelos se irão anexar à convocatória, além de publicadas na internet e enviadas por correio, podem ser assinadas com Chave Móvel Digital que pode ser pedida em: <https://www.autenticacao.gov.pt/cmd-pedido-chave>.

5.3. Não serão admitidos documentos em que a assinatura não seja original, resulte de digitalização ou fotografia.



6 *Calendário Eleitoral*

6.1. É adotado o seguinte Calendário Eleitoral:

Datas	Procedimentos
01/09/2020	Publicação da convocatória em jornal diário de expansão nacional e na imprensa editada pelos órgãos do SNESup, afixação na sede e outras instalações, e envio aos associados por correio normal não registado. Abertura de página no sítio da Internet onde será disponibilizada toda a documentação referente ao processo eleitoral. Afixação dos cadernos eleitorais na sede e nas delegações. Afixação da listagem referida em 1.2. nos locais designados para o efeito.
De 02/09/2020 a 21/09/2020	Apresentação de candidaturas, até às 18 horas, na sede nacional. As candidaturas podem ser enviadas por correio desde que a data dos correios seja a de 21/09/2020 (n.º 2, art.º 3, do RE).
De 22/09/2020 a 23/09/2020	Ato público de verificação de candidaturas, pela CFD, na sede nacional, convocada pelo presidente da CFD. Após o ato serão comunicadas as deliberações às listas apresentadas, cujos mandatários ficam convocados para o efeito, e ao presidente da Mesa da AGE (n.º 5, art.º 3, do RE).
De 24/09/2020 a 28/09/2020	Correção das deficiências encontradas e reenvio ao presidente da CFD (n.º 5, art.º 3, do RE).
29/09/2020	Aprovação definitiva das listas concorrentes e publicação em todos os locais designados para o efeito (n.º 6, art.º 3, do RE). Entrada em funcionamento da Comissão Eleitoral, presidida pelo presidente da Mesa da AGE, ou seu representante, e pelos mandatários das listas (n.º 6, art.º 3, do RE).
De 29/09/2020 a 22/10/2020	Campanha Eleitoral, envio de toda a documentação respeitante às listas candidatas e relativa ao ato eleitoral. Publicação de toda a documentação nos locais designados para o efeito (n.º 1, art.º 4, do RE).

<p>Até 19/10/2020</p>	<p>Comunicação de substituição até 1/3 dos candidatos, o que deverá ser divulgado através de aviso a afixar em todos os locais onde funcionem secções de voto (n.º 3, art.º 3, do RE).</p>
<p>De 01/10/2020 a 16/10/2020</p>	<p>Comunicação ao presidente da Mesa da AGE das secções de voto nas secções sindicais (n.º 2, art.º 5, do RE).</p>
<p>19/10/2020</p>	<p>Publicação e afixação dos locais e horários de funcionamento das mesas de voto (n.º 2, art.º 5, do RE).</p>
<p>23/10/2020</p>	<p>Assembleia-geral Eleitoral descentralizada, com funcionamento das mesas de voto na sede nacional, nas delegações de Coimbra e do Porto, e nas secções que se disponibilizem para o efeito.</p>
<p>31/10/2020</p>	<p>Escrutínio público dos votos por correspondência, apuramento dos resultados e proclamação dos eleitos, das 14 às 18 horas, na sede nacional.</p>
<p>02/11/2020</p>	<p>Continuação da AGE para eleição da Direção, em segunda volta, caso se verifiquem as circunstâncias descritas no n.º 2, art.º 6, do RE.</p>
<p>09/11/2020</p>	<p>Escrutínio público da votação por correspondência, apuramento dos resultados e proclamação dos eleitos na eleição em segunda volta da Direção, das 14 às 18 horas, na sede nacional.</p>
<p>De 10/11/2020 a 13/11/2020</p>	<p>Reuniões entre a Direção cessante e a Direção eleita, e entre a CFD cessante e a CFD eleita, para passagem de informação, na sede nacional, em horário a acordar entre os presidentes cessantes e o primeiro eleito de cada lista.</p>
<p>14/11/2020</p>	<p>31.º Aniversário do SNESup. Reunião da Direção e da CFD para eleição dos respetivos presidentes. Tomada de posse de todos os membros eleitos, em local e horário a indicar em convocatória e publicada nos locais designados para o efeito. Reunião do CN para eleição da Mesa. •</p>